



mo

Edital

ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BANCA DE VENDA DE PEIXE DO MERCADO MUNICIPAL

Hortênsia Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, nos termos do artigo 9º do Regulamento do Mercado Municipal em vigor, se procederá pelas **15:00 horas** do dia **3 de junho de 2020**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, à abertura das propostas apresentadas para 1 **Banca Fixa para venda de peixe** do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo.

O número de pessoas presentes no ato de abertura de propostas, poderá vir a ser limitado, no decorrer das medidas de mitigação existentes, podendo o mesmo ser adiado.

A banca destina-se à venda de peixe fresco.

Critérios de adjudicação:

A banca será atribuída tendo como critérios de adjudicação:

1. O contributo para a revitalização ou diversificação do comércio/serviços do Mercado Municipal;
2. A promoção de produtos e saberes locais;
3. O grau de inovação do projeto;
4. O contributo para a diversificação da economia local;
5. Residência do promotor do investimento ou sede da empresa;
6. Em caso de empate o critério utilizado será a implementação de boas práticas ambientais.

Apresentação de propostas:

As propostas devem ser enviadas por correio registado com Aviso de Receção até ao dia 29 de maio de 2020, em carta fechada com indicação do fim a que se destina e deve conter:

1. Identificação do promotor com indicação dos contactos;
2. Memória descritiva e detalhada do projeto a desenvolver na loja, explicitando de que forma o projeto cumpre os critérios de adjudicação;
3. Outros documentos que sejam considerados relevantes para a análise da proposta.
4. O formulário encontra-se disponível na página internet da Câmara Municipal ou na Unidade de Atendimento Geral.

A respetiva receção das propostas deve ocorrer até dia 2 de junho, não podendo o Município responsabilizar-se ou ser responsabilizado por eventuais atrasos que venham a acontecer com as entregas, não sendo aceites pelo júri propostas que tenham sido registadas com uma data posterior a 29 de maio. Caso as medidas de mitigação do COVID-19 venham a ser levantadas, e só e apenas neste caso, as propostas poderão também a vir a ser entregues em formulário próprio na Unidade de Atendimento Geral até às 16h30 do dia 29 de maio de 2020.

Os interessados poderão visitar o espaço para o qual pretendem concorrer, durante o período de apresentação de propostas. Para tal devem solicitar o agendamento através do telefone n.º 266898109 ou email jpires@cm-montemor-novo.pt

As visitas terão de ser efetuadas através das regras de afastamento e medidas de autoproteção aconselhadas pela DGS.

A banca é concedida pelo prazo de seis anos e renováveis por períodos de dois anos, salvo se a Câmara Municipal ou o comerciante manifestarem, por escrito, e com a antecedência não inferior a dois meses relativamente ao termo.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, caso a natureza da atividade a desenvolver e/ou os produtos a comercializar não se enquadrem nos objetivos de dinamização pretendidos para o Mercado Municipal.

Após a abertura das propostas as mesmas serão analisadas por um júri a designar pela Câmara Municipal, que apresentará para deliberação do executivo a proposta de adjudicação.

A Câmara Municipal emitirá após a atribuição da loja uma licença de ocupação nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento do Mercado Municipal, que terá um custo de 10€.

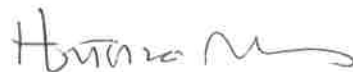
A taxa mensal a pagar pela exploração das bancas é a constante na tabela de taxas e preços constante do anexo I do Regulamento do Mercado Municipal.

Os concorrentes devem ter conhecimento do Regulamento do Mercado Municipal.

Para constar e para os devidos efeitos se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Montemor-o-Novo, 23 de abril de 2020

A Presidente da Câmara



Hortênsia Menino



170

Edital

ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL

Hortênsia Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, nos termos do artigo 9º do Regulamento do Mercado Municipal em vigor, se procederá pelas **14:00 horas** do dia **3 de junho de 2020**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, à abertura das propostas apresentadas para **Bancas Fixas** do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo.

O número de pessoas presentes no ato de abertura de propostas, poderá vir a ser limitado, no decorrer das medidas de mitigação existentes, podendo o mesmo ser adiado.

As bancas destinam-se à venda de produtos hortícolas, frutícolas, queijos, enchidos e outros produtos alimentares.

Critérios de adjudicação:

As bancas serão atribuídas tendo como critérios de adjudicação:

1. O contributo para a revitalização ou diversificação do comércio/serviços do Mercado Municipal;
2. A promoção de produtos e saberes locais;
3. O grau de inovação do projeto;
4. O contributo para a diversificação da economia local;
5. Residência do promotor do investimento ou sede da empresa;
6. Em caso de empate o critério utilizado será a implementação de boas práticas ambientais.

Apresentação de propostas:

As propostas devem ser enviadas por correio registado com Aviso de Receção até ao dia 29 de maio de 2020, em carta fechada com indicação do fim a que se destina e deve conter:

1. Identificação do promotor com indicação dos contactos;
2. Memória descritiva e detalhada do projeto a desenvolver na banca, explicitando de que forma o projeto cumpre os critérios de adjudicação, identificando o número de bancas que pretende ocupar;
3. Outros documentos que sejam considerados relevantes para a análise da proposta.
4. O formulário encontra-se disponível na página internet da Câmara Municipal ou na Unidade de Atendimento Geral.

A respetiva receção das propostas deve ocorrer até dia 2 de junho, não podendo o Município responsabilizar-se ou ser responsabilizado por eventuais atrasos que venham a acontecer com as entregas, não sendo aceites pelo júri propostas que tenham sido registadas com uma data posterior a 29 de maio. Caso as medidas de mitigação do COVID-19 venham a ser levantadas, e só e apenas

neste caso, as propostas poderão também a vir a ser entregues em formulário próprio na Unidade de Atendimento Geral até às 16h30 do dia 29 de maio de 2020.

Os interessados poderão visitar o espaço para o qual pretendem concorrer, durante o período de apresentação de propostas. Para tal devem solicitar o agendamento através do telefone n.º 266898109 ou email jpires@cm-montemorново.pt

As visitas terão de ser efetuadas através das regras de afastamento e medidas de autoproteção aconselhadas pela DGS.

Cada pessoa, singular ou coletiva, apenas pode ser titular de, no máximo 3 bancas, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento.

As bancas são concedidas pelo prazo de seis anos e renováveis por períodos de dois anos, salvo se a Câmara Municipal ou o comerciante manifestarem, por escrito, e com a antecedência não inferior a dois meses relativamente ao termo.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, caso a natureza da atividade a desenvolver e/ou os produtos a comercializar não se enquadrem nos objetivos de dinamização pretendidos para o Mercado Municipal.

Após a abertura das propostas as mesmas serão analisadas por um júri a designar pela Câmara Municipal, que apresentará para deliberação do executivo a proposta de adjudicação.

A Câmara Municipal emitirá após a atribuição da banca uma licença de ocupação nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento do Mercado Municipal, que terá um custo de 10€.

A taxa mensal a pagar pela exploração das bancas é a constante na tabela de taxas e preços constante do anexo I do Regulamento do Mercado Municipal.

Os concorrentes devem ter conhecimento do Regulamento do Mercado Municipal.

Para constar e para os devidos efeitos se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Montemor-o-Novo, 23 de abril de 2020

A Presidente da Câmara



Hortênsia Menino



mf

Edital

ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DAS LOJA N.º 6 DO MERCADO MUNICIPAL – OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES

Hortênsia Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, nos termos do artigo 9º do Regulamento do Mercado Municipal em vigor, se procederá pelas **12:00 horas** do dia **3 de junho de 2020**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, à abertura das propostas apresentadas para a **loja n.º 6** do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo.

O número de pessoas presentes no ato de abertura de propostas, poderá vir a ser limitado, no decorrer das medidas de mitigação existentes, podendo o mesmo ser adiado.

A loja n.º 6 destina-se a instalação de comércio de outros produtos alimentares.

CrITÉRIOS de adjudicação:

As lojas serão atribuídas tendo como critérios de adjudicação:

- 1) O contributo para a revitalização ou diversificação do comércio/serviços do Mercado Municipal;
- 2) A promoção de produtos e saberes locais;
- 3) O grau de inovação do projeto;
- 4) O contributo para a diversificação da economia local;
- 5) Residência do promotor do investimento ou sede da empresa;
- 6) Em caso de empate o critério utilizado será a implementação de boas práticas ambientais.

Apresentação de propostas:

As propostas devem ser enviadas por correio registado com Aviso de Receção até ao dia 29 de maio de 2020, em carta fechada com indicação do fim a que se destina e deve conter:

1. Identificação do promotor com indicação dos contactos;
2. Memória descritiva e detalhada do projeto a desenvolver na loja, explicitando de que forma o projeto cumpre os critérios de adjudicação;
3. Outros documentos que sejam considerados relevantes para a análise da proposta.
4. O formulário encontra-se disponível na página internet da Câmara Municipal ou na Unidade de Atendimento Geral.

A respetiva receção das propostas deve ocorrer até dia 2 de junho, não podendo o Município responsabilizar-se ou ser responsabilizado por eventuais atrasos que venham a acontecer com as entregas, não sendo aceites pelo júri propostas que tenham sido registadas com uma data posterior a 29 de maio. Caso as medidas de mitigação do COVID-19 venham a ser levantadas, e só e apenas

neste caso, as propostas poderão também a vir a ser entregues em formulário próprio na Unidade de Atendimento Geral até às 16h30 do dia 29 de maio de 2020.

Os interessados poderão visitar o espaço para o qual pretendem concorrer, durante o período de apresentação de propostas. Para tal devem solicitar o agendamento através do telefone n.º 266898109 ou email jpires@cm-montemor-novo.pt

As visitas terão de ser efetuadas através das regras de afastamento e medidas de autoproteção aconselhadas pela DGS.

As lojas são concedidas pelo prazo de seis anos e renováveis por períodos de dois anos, salvo se a Câmara Municipal ou o comerciante manifestarem, por escrito, e com a antecedência não inferior a dois meses relativamente ao termo.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, caso a natureza da atividade a desenvolver e/ou os produtos a comercializar não se enquadrem nos objetivos de dinamização pretendidos para o Mercado Municipal.

Após a abertura das propostas as mesmas serão analisadas por um júri a designar pela Câmara Municipal, que apresentará para deliberação do executivo a proposta de adjudicação.

A Câmara Municipal emitirá após a atribuição da loja uma licença de ocupação nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento do Mercado Municipal, que terá um custo de 10€.

A taxa mensal a pagar pela exploração das lojas é a constante na tabela de taxas e preços constante do anexo I do Regulamento do Mercado Municipal.

Os concorrentes devem ter conhecimento do Regulamento do Mercado Municipal.

Para constar e para os devidos efeitos se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Montemor-o-Novo, 23 de abril de 2020

A Presidente da Câmara



Hortênsia Menino



7/0

Edital

ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DAS LOJA N.º 1 DO MERCADO MUNICIPAL – PADARIA/CAFETARIA

Hortênsia Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, nos termos do artigo 9º do Regulamento do Mercado Municipal em vigor, se procederá pelas **10:00 horas** do dia **3 de junho de 2020**, no **Salão Nobre dos Paços do Concelho**, à abertura das propostas apresentadas para a **loja n.º 1** do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo.

O número de pessoas presentes no ato de abertura de propostas, poderá vir a ser limitado, no decorrer das medidas de mitigação existentes, podendo o mesmo ser adiado.

A loja n.º 1 destina-se a instalação de Padaria/Cafetaria.

Critérios de adjudicação:

As lojas serão atribuídas tendo como critérios de adjudicação:

- 1) O contributo para a revitalização ou diversificação do comércio/serviços do Mercado Municipal;
- 2) A promoção de produtos e saberes locais;
- 3) O grau de inovação do projeto;
- 4) O contributo para a diversificação da economia local;
- 5) Residência dos promotores do investimento ou sede da empresa;
- 6) Em caso de empate o critério utilizado será a implementação de boas práticas ambientais.

Apresentação de propostas:

As propostas devem ser enviadas por correio registado com Aviso de Receção até ao dia **29 de maio** de 2020, em carta fechada com indicação do fim a que se destina e deve conter:

- 1) Identificação do promotor com indicação dos contactos;
- 2) Memória descritiva e detalhada do projeto a desenvolver na loja, explicitando de que forma o projeto cumpre os critérios de adjudicação;
- 3) Outros documentos que sejam considerados relevantes para a análise da proposta.
- 4) O formulário encontra-se disponível na página internet da Câmara Municipal ou na Unidade de Atendimento Geral.

A respetiva receção das propostas deve ocorrer até dia 2 de junho, não podendo o Município responsabilizar-se ou ser responsabilizado por eventuais atrasos que venham a acontecer com as entregas, não sendo aceites pelo júri propostas que tenham sido registadas com uma data posterior a 29 de maio. Caso as medidas de mitigação do COVID-19 venham a ser levantadas, e só e apenas neste caso, as propostas poderão também a vir a ser entregues em formulário próprio na Unidade de Atendimento Geral até às 16h30 do dia 29 de maio de 2020.

Os interessados poderão visitar o espaço para o qual pretendem concorrer, durante o período de apresentação de propostas. Para tal devem solicitar o agendamento através do telefone n.º 266898109 ou email jpires@cm-montemorново.pt

As visitas terão de ser efetuadas através das regras de afastamento e medidas de autoproteção aconselhadas pela DGS.

As lojas são concedidas pelo prazo de seis anos e renováveis por períodos de dois anos, salvo se a Câmara Municipal ou o comerciante manifestarem, por escrito, e com a antecedência não inferior a dois meses relativamente ao termo.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, caso a natureza da atividade a desenvolver e/ou os produtos a comercializar não se enquadrem nos objetivos de dinamização pretendidos para o Mercado Municipal.

Após a abertura das propostas as mesmas serão analisadas por um júri a designar pela Câmara Municipal, que apresentará para deliberação do executivo a proposta de adjudicação.

A Câmara Municipal emitirá após a atribuição da loja uma licença de ocupação nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento do Mercado Municipal, que terá um custo de 10€.

A taxa mensal a pagar pela exploração das lojas é a constante na tabela de taxas e preços constante do anexo I do Regulamento do Mercado Municipal.


Será possível a instalação de esplanadas, de acordo com o Regulamento de Ocupação do Espaço Público. O município poderá ainda definir tipologias de mobiliário no sentido de criar uniformização do espaço, de acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal.

Os concorrentes devem ter conhecimento do Regulamento do Mercado Municipal.

Para constar e para os devidos efeitos se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Montemor-o-Novo, 23 de abril de 2020

A Presidente da Câmara



Hortênsia Menino



17/0

Edital

ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DAS LOJAS N.º (S) 2 E 3 DO MERCADO MUNICIPAL – RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

Hortênsia Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, nos termos do artigo 9º do Regulamento do Mercado Municipal em vigor, se procederá pelas **10:30 horas** do dia **3 de junho de 2020**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, à abertura das propostas apresentadas para as **lojas n.º (s) 2 e 3** do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo.

O número de pessoas presentes no ato de abertura de propostas, poderá vir a ser limitado, no decorrer das medidas de mitigação existentes, podendo o mesmo ser adiado.

As lojas n.º 2 e 3 destinam-se a instalação de estabelecimento de restauração e bebidas.

Critérios de adjudicação:

As lojas serão atribuídas tendo como critérios de adjudicação:

- 1) O contributo para a revitalização ou diversificação do comércio/serviços do Mercado Municipal;
- 2) A promoção de produtos e saberes locais;
- 3) O grau de inovação do projeto;
- 4) O contributo para a diversificação da economia local;
- 5) Residência dos promotores do investimento ou sede da empresa;
- 6) Em caso de empate o critério utilizado será a implementação de boas práticas ambientais.

Apresentação de propostas:

As propostas devem ser enviadas por correio registado com Aviso de Receção até ao dia 29 de maio de 2020, em carta fechada com indicação do fim a que se destina e deve conter:

1. Identificação do promotor com indicação dos contactos;
2. Memória descritiva e detalhada do projeto a desenvolver na loja, explicitando de que forma o projeto cumpre os critérios de adjudicação;
3. Outros documentos que sejam considerados relevantes para a análise da proposta.
4. O formulário encontra-se disponível na página internet da Câmara Municipal ou na Unidade de Atendimento Geral.

A respetiva receção das propostas deve ocorrer até dia 2 de junho, não podendo o Município responsabilizar-se ou ser responsabilizado por eventuais atrasos que venham a acontecer com as entregas, não sendo aceites pelo júri propostas que tenham sido registadas com uma data posterior a 29 de maio. Caso as medidas de mitigação do COVID-19 venham a ser levantadas, e só e apenas neste caso, as propostas poderão também a vir a ser entregues em formulário próprio na Unidade de Atendimento Geral até às 16h30 do dia 29 de maio de 2020.

Os interessados poderão visitar o espaço para o qual pretendem concorrer, durante o período de apresentação de propostas. Para tal devem solicitar o agendamento através do telefone n.º 266898109 ou email jpires@cm-montemorново.pt

As visitas terão de ser efetuadas através das regras de afastamento e medidas de autoproteção aconselhadas pela DGS.

As lojas são concedidas pelo prazo de seis anos e renováveis por períodos de dois anos, salvo se a Câmara Municipal ou o comerciante manifestarem, por escrito, e com a antecedência não inferior a dois meses relativamente ao termo.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, caso a natureza da atividade a desenvolver e/ou os produtos a comercializar não se enquadrem nos objetivos de dinamização pretendidos para o Mercado Municipal.

Após a abertura das propostas as mesmas serão analisadas por um júri a designar pela Câmara Municipal, que apresentará para deliberação do executivo a proposta de adjudicação.

A Câmara Municipal emitirá após a atribuição da loja uma licença de ocupação nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento do Mercado Municipal, que terá um custo de 10€.

A taxa mensal a pagar pela exploração das lojas é a constante na tabela de taxas e preços constante do anexo I do Regulamento do Mercado Municipal.

Será possível a instalação de esplanadas, de acordo com o Regulamento de Ocupação do Espaço Público. O município poderá ainda definir tipologias de mobiliário no sentido de criar uniformização do espaço, de acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal.

Os concorrentes devem ter conhecimento do Regulamento do Mercado Municipal.

Para constar e para os devidos efeitos se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Montemor-o-Novo, 23 de abril de 2020

A Presidente da Câmara



Hortênsia Menino



7/2

Edital

ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DAS LOJA N.º 4 DO MERCADO MUNICIPAL - TALHO

Hortênsia Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, nos termos do artigo 9º do Regulamento do Mercado Municipal em vigor, se procederá pelas **11:00 horas** do dia **3 de junho de 2020**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, à abertura das propostas apresentadas para a **loja n.º 4** do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo.

O número de pessoas presentes no ato de abertura de propostas, poderá vir a ser limitado, no decorrer das medidas de mitigação existentes, podendo o mesmo ser adiado.

A loja n.º 4 destina-se a instalação de Talho.

Critérios de adjudicação:

As lojas serão atribuídas tendo como critérios de adjudicação:

- 1) O contributo para a revitalização ou diversificação do comércio/serviços do Mercado Municipal;
- 2) A promoção de produtos e saberes locais;
- 3) O grau de inovação do projeto;
- 4) O contributo para a diversificação da economia local;
- 5) Residência do promotor do investimento ou sede da empresa;
- 6) Em caso de empate o critério utilizado será a implementação de boas práticas ambientais.

Apresentação de propostas:

As propostas devem ser enviadas por correio registado com Aviso de Receção até ao dia 29 de maio de 2020, em carta fechada com indicação do fim a que se destina e deve conter:

- 1) Identificação do promotor com indicação dos contactos;
- 2) Memória descritiva e detalhada do projeto a desenvolver na loja, explicitando de que forma o projeto cumpre os critérios de adjudicação;
- 3) Outros documentos que sejam considerados relevantes para a análise da proposta.
- 4) O formulário encontra-se disponível na página internet da Câmara Municipal ou na Unidade de Atendimento Geral.

A respetiva receção das propostas deve ocorrer até dia 2 de junho, não podendo o Município responsabilizar-se ou ser responsabilizado por eventuais atrasos que venham a acontecer com as entregas, não sendo aceites pelo júri propostas que tenham sido registadas com uma data posterior a 29 de maio. Caso as medidas de mitigação do COVID-19 venham a ser levantadas, e só e apenas neste caso, as propostas poderão também a vir a ser entregues em formulário próprio na Unidade de Atendimento Geral até às 16h30 do dia 29 de maio de 2020.

Os interessados poderão visitar o espaço para o qual pretendem concorrer, durante o período de apresentação de propostas. Para tal devem solicitar o agendamento através do telefone n.º 266898109 ou email jpires@cm-montemorново.pt

As visitas terão de ser efetuadas através das regras de afastamento e medidas de autoproteção aconselhadas pela DGS.

As lojas são concedidas pelo prazo de seis anos e renováveis por períodos de dois anos, salvo se a Câmara Municipal ou o comerciante manifestarem, por escrito, e com a antecedência não inferior a dois meses relativamente ao termo.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, caso a natureza da atividade a desenvolver e/ou os produtos a comercializar não se enquadrem nos objetivos de dinamização pretendidos para o Mercado Municipal.

Após a abertura das propostas as mesmas serão analisadas por um júri a designar pela Câmara Municipal, que apresentará para deliberação do executivo a proposta de adjudicação.

A Câmara Municipal emitirá após a atribuição da loja uma licença de ocupação nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento do Mercado Municipal, que terá um custo de 10€.

A taxa mensal a pagar pela exploração das lojas é a constante na tabela de taxas e preços constante do anexo I do Regulamento do Mercado Municipal.

Os concorrentes devem ter conhecimento do Regulamento do Mercado Municipal.

Para constar e para os devidos efeitos se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Montemor-o-Novo, 23 de abril de 2020

A Presidente da Câmara



Hortênsia Menino



1/8

Edital

ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DAS LOJA N.º 5 DO MERCADO MUNICIPAL - MERCEARIA

Hortênsia Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, nos termos do artigo 9º do Regulamento do Mercado Municipal em vigor, se procederá pelas **11:30 horas** do dia **3 de junho de 2020**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, à abertura das propostas apresentadas para a **loja n.º 5** do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo.

O número de pessoas presentes no ato de abertura de propostas, poderá vir a ser limitado, no decorrer das medidas de mitigação existentes, podendo o mesmo ser adiado.

A loja n.º 5 destina-se a instalação de mercearia.

Critérios de adjudicação:

As lojas serão atribuídas tendo como critérios de adjudicação:

- 1) O contributo para a revitalização ou diversificação do comércio/serviços do Mercado Municipal;
- 2) A promoção de produtos e saberes locais;
- 3) O grau de inovação do projeto;
- 4) O contributo para a diversificação da economia local;
- 5) Residência do promotor do investimento ou sede da empresa;
- 6) Em caso de empate o critério utilizado será a implementação de boas práticas ambientais.

Apresentação de propostas:

As propostas devem ser enviadas por correio registado com Aviso de Receção até ao dia 29 de maio de 2020, em carta fechada com indicação do fim a que se destina e deve conter:

- 1) Identificação do promotor com indicação dos contactos;
- 2) Memória descritiva e detalhada do projeto a desenvolver na loja, explicitando de que forma o projeto cumpre os critérios de adjudicação;
- 3) Outros documentos que sejam considerados relevantes para a análise da proposta.
- 4) O formulário encontra-se disponível na página internet da Câmara Municipal ou na Unidade de Atendimento Geral.

A respetiva receção das propostas deve ocorrer até dia 2 de junho, não podendo o Município responsabilizar-se ou ser responsabilizado por eventuais atrasos que venham a acontecer com as entregas, não sendo aceites pelo júri propostas que tenham sido registadas com uma data posterior a 29 de maio. Caso as medidas de mitigação do COVID-19 venham a ser levantadas, e só e apenas neste caso, as propostas poderão também a vir a ser entregues em formulário próprio na Unidade de Atendimento Geral até às 16h30 do dia 29 de maio de 2020.

Os interessados poderão visitar o espaço para o qual pretendem concorrer, durante o período de apresentação de propostas. Para tal devem solicitar o agendamento através do telefone n.º 266898109 ou email jpires@cm-montemor-novo.pt

As visitas terão de ser efetuadas através das regras de afastamento e medidas de autoproteção aconselhadas pela DGS.

As lojas são concedidas pelo prazo de seis anos e renováveis por períodos de dois anos, salvo se a Câmara Municipal ou o comerciante manifestarem, por escrito, e com a antecedência não inferior a dois meses relativamente ao termo.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, caso a natureza da atividade a desenvolver e/ou os produtos a comercializar não se enquadrem nos objetivos de dinamização pretendidos para o Mercado Municipal.

Após a abertura das propostas as mesmas serão analisadas por um júri a designar pela Câmara Municipal, que apresentará para deliberação do executivo a proposta de adjudicação.

A Câmara Municipal emitirá após a atribuição da loja uma licença de ocupação nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento do Mercado Municipal, que terá um custo de 10€.

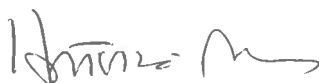
A taxa mensal a pagar pela exploração das lojas é a constante na tabela de taxas e preços constante do anexo I do Regulamento do Mercado Municipal.

Os concorrentes devem ter conhecimento do Regulamento do Mercado Municipal.

Para constar e para os devidos efeitos se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Montemor-o-Novo, 23 de abril de 2020

A Presidente da Câmara



Hortênsia Menino